Apelo

As concentrações pelo direito à habitação na Praça D. João I, no Porto, e no Rossio, em Lisboa, têm sido um exercício pacífico do direito de reunião e de manifestação que a Constituição garante a todos, sem dependência de autorização e independentemente da opinião que cada um tenha sobre as reivindicações em causa.

Num momento de tensão, as instituições judiciárias responderam com prontidão e serenidade. Em Lisboa, o Ministério Público tratou com ponderação a situação dos detidos que lhe foram apresentados. A juíza do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, num processo intentado por uma das manifestantes e decidido com a celeridade que a urgência exigia, recusou aplicar a interpretação segundo a qual as reuniões em lugar público teriam de cessar automaticamente às 0h30 e reconheceu à requerente o direito de manter o protesto no Rossio até à aprovação final do Orçamento do Estado. Numa decisão extensamente fundamentada, fixou também condições, entre as quais a de que o exercício desse direito seja articulado com o Mercado de Natal programado para o local, prevendo, caso a coexistência se revele materialmente inviável, uma localização alternativa próxima que preserve a visibilidade e o significado do protesto.

É esta decisão o quadro que todos devem respeitar. Às autoridades, Governo, PSP e Câmara Municipal de Lisboa, pedimos que não procedam a qualquer remoção sem que a compatibilização tenha sido efetivamente tentada ou, se esta se revelar inviável, sem que tenha sido disponibilizada a localização alternativa que o tribunal previu. Embora a decisão respeite apenas ao Rossio, os critérios constitucionais em que assenta, a exigência de ponderação concreta e a recusa de limites horários automáticos, valem igualmente para a Praça D. João I, e esperamos que as autoridades do Porto os tenham presentes. Aos manifestantes lembramos que o endurecimento do confronto só fragiliza a posição que conquistaram e a causa que defendem.

Em Lisboa, a sentença não se basta com a afirmação de que a coexistência com o Mercado de Natal é impossível: exige que essa impossibilidade se revele em concreto. Pedimos, por isso, à Câmara Municipal de Lisboa que reúna sem demora com os manifestantes e os comerciantes para examinar as soluções de acomodação possíveis e, apenas se nenhuma o for, proponha ao protesto um local próximo ou contíguo que preserve a sua visibilidade, eficácia comunicativa e significado simbólico. Aos manifestantes pedimos que participem nesse exame de boa-fé e aceitem a solução que dele resultar, se cumprir o que o tribunal determinou.

No Porto, a pista de gelo é uma iniciativa municipal, e as peças do concurso público lançado este ano pela Ágora para a infraestrutura elétrica dos eventos da cidade associam-na ao Mercado de Natal do Jardim da Cordoaria e do Largo do Amor de Perdição. Sem prejuízo de outras razões que a Câmara Municipal do Porto possa ter, parece-nos haver margem para encontrar uma localização que não colida com o protesto. Registamos a disponibilidade já manifestada pela Câmara para reunir com os manifestantes, e pedimos a estes que aceitem essa reunião de boa-fé.

O direito à habitação e o direito de manifestação merecem que este protesto chegue ao fim sem mais feridos nem detenções.

Teresa Violante
Susana Peralta
Luís Aguiar Conraria
Ana Martins Gomes
João Paulo Batalha
Ricardo Sá Fernandes